



26560718



08001.004078/2020-57



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA SANTAFÉ IDÉIAS E COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 08001.004078/2020-57

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta, **Sra. ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS**, designada pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.086, de 06 de novembro de 2023, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2023, e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTAFÉ IDÉIAS E COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.998.358/0001-65, sediada no Brasília Shopping SCN, Quadra 5, Bloco A, Torre Sul, Sala 1109, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.715-900, neste ato representada pelo **Sr. VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, Procurador, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 21/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional, por um período de 12 (doze) meses, **a contar de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 3.844.355,09 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 3.844.355,09 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

- 3.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.35
3.1.3. Plano Interno: GM99OGABCOM
3.1.4. Unidade Orçamentária: 30101
3.1.5. PTRES: 185580
3.1.6. Fonte de recursos: 0100000000
3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 12/2023/CGGAB-GM/GM-MJ (25504026)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato nº 21/2022.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 21/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES
Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 27/12/2023, às 12:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Pacheco da Costa Fortes, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 13:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26560718** e o código CRC **CE90D272**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.